Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

Escola Básica de São Jorge – Avenida D. Nuno Álvares Pereira – 244 481999

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1.A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;

2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;

3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;

4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos: semanalmente as turmas alternam o espaço de recreio atrás e/ou subdividem-se nos diferentes espaços;

5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;

6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:
   - ✓ No período entre as 7h30m e as 9h, as crianças serão recebidas pela funcionária da AAAF/ATL na sala 6. Entre as 8h45m e as 9h os alunos do JI serão encaminhados com a Assistente Operacional para a sala de Jardim de Infância.
   - ✓ Os lanches e materiais são colocados em cabides individuais e devidamente identificados.
   - ✓ A higienização será efetuada à chegada ao estabelecimento, posteriormente na entrada de cada sala e sempre que haja deslocações entre diferentes espaços.
   - ✓ A deslocação de alunos, docentes e não docentes no espaço escolar será efetuada sempre pela direita, de acordo a sinalética.

   Horário de funcionamento das atividades letivas:
   Jardim de Infância:
   Período da manhã: 9h às 12h
   Período da Tarde: 13h30 às 15h30

   EB 1 de São Jorge:
   Período da manhã: 9h às 11h55
   Período da Tarde: 13h25 às 17h30

   Horário de funcionamento das atividades de Apoio à Família:

   AAAF/ JI - funcionará na EB das 7h30 às 9h, das 12h às 13h30 e das 15h30 às 18h30.
   ATL/EB - funcionará na EB das 7h30 às 9h, das 12h às 13h30 e das 17h30 às 18h30.

   O horário de Refeições/almoço decorrerá da seguinte forma:
   Grupo 1 – Alunos do JI e 1º Ano;
   Grupo 2 – Alunos do 2º, 3º e 4º Ano.

2. À chegada à escola, os docentes e não docentes devem usar máscara.

3. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.

4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará disponível noutros espaços da Escola.

5. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimãos, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.

6. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico, seguindo os alunos para o espaço em frente às respetivas salas onde irão decorrer as aulas, mantendo sempre o distanciamento. A circulação nos espaços escolares deve, sempre que possível, fazer-se pelo lado direito ou seguindo as indicações do local; de acordo com a sinalética colocada no chão.

7. A partir do início das atividades letivas os alunos da EB e JI farão a higienização do calçado à entrada em tapete próprio e sempre que retornem à sala de atividades ou sala de aula. Os alunos do JI deixam de mudar de sapatos, uma vez que vão partilhar espaços, fazendo a higienização através do referido tapete.

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, evitando a troca de materiais e brinquedos;
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. Ficando sempre que possível apenas um aluno por secretária. Não é permitido a realização de trabalhos de grupos. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;
3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola. De acordo com as orientações os alunos a partir do 2º ciclo também devem usar máscara;
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos…);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.

Recreio

1. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfeção com a solução à base de álcool;
2. Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas, definidas pela escola:
   Turma 2 SJG entrada no hall principal e sala 3, do 1º piso;
   Turma 1 SJG entrada lateral junto à sala 2;
   01 SJG no espaço do Jardim.

   Nota: As atividades lúdicas de recreio dos alunos decorrerão em dois espaços distintos: o espaço de trás é dividido em duas partes (campo futebol/ zona de parque infantil) e cada turma ocupa, rotativamente um dos espaços.
   Caso haja necessidade, as turmas dividem-se nos diferentes espaços atrás (campo futebol) / à frente.

3. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho, privilegiando-se um de cada vez, sempre que possível.

Aulas de Educação Física / Desporto

1. Nos espaços dedicados às aulas de Educação Física e prática desportiva, deve haver orientação de forma a evitar os cruzamentos de alunos de turmas diferentes, sempre que possível.
2. Os alunos, de acordo com as indicações dos professores de Educação Física colaboram no final de cada aula na higienização do material usado na respetiva aula.
3. Os alunos deverão vir equipados de casa nos dias que têm no seu horário aulas de Educação Física.
4. Serão adaptados os conteúdos programáticos e a prática de algumas modalidades tendo em conta o distanciamento físico.

Salas de Informática

1. Os alunos e professores no final de cada aula higienizam o material informático que usaram (teclado e rato).
2. Os alunos farão a desinfeção das mãos com álcool gel, à entrada e saída da aula de informática.

Apoio Educativo e Apoio da Educação Especial

O Apoio Educativo e da Educação Especial facultado aos alunos será prestado dentro ou fora da sala, com caráter individual ou em pequeno grupo, no espaço da Biblioteca e/ou Sala Apoio, de acordo com a especificidade de cada aluno. O espaço é preparado e higienizado, antes e depois de cada sessão, respeitando as normas determinadas pela DGS.

Biblioteca Escolar

1. A capacidade das Bibliotecas Escolares do Agrupamento será reduzida; A utilização será feita com número reduzido de alunos;
2. Devem ser tidas em conta as indicações próprias afixadas à entrada, deste espaço, das quais se destacam:

No âmbito da epidemia de SARS-COV2 e no contexto do Plano de Contingência da BECRE-AEPM, são adotadas as seguintes medidas para as B E das EB1/JI de São Jorge

- Quando a BE estiver em funcionamento, a porta de entrada e as janelas deverão permanecer abertas, a não ser que as condições atmosféricas o impossibilitem.
- Os utilizadores deverão higienizar as mãos antes de entrar na BE.
- Fica interrompida a utilização da BE para atividades livres e de lazer (leitura informal, jogos de mesa, acesso a computadores, etc.).
- Cadeiras, sofás e mesas não deverão ser utilizados pelos utilizadores, exceto nos casos devidamente assinalados.
- Mantém-se, de forma adaptada, o empréstimo domiciliário, de acordo com as regras abaixo descritas:

. os alunos de cada turma deslocar-se-ão à BE em grupos com um máximo de seis (6) elementos, mantendo distância entre si;

. os alunos deverão formar uma fila em frente ao balcão de atendimento e esperar a sua vez, mantendo a referida distância;

. ao chegar a sua vez, cada aluno requisitante deverá identificar-se com o nome ou nº de leitor e mostrar a capa do livro a devolver ao responsável pelo serviço, antes de o colocar no espaço definido para isso;

. está vedado o acesso às estantes pelos alunos; o responsável pela BE organizará uma exposição de documentos para empréstimo, sobre as mesas da BE;

. assim que o processo de entrega estiver concluído, o aluno dirige-se para as mesas onde estão os livros em exposição e escolhe um, sem tocar nos restantes;

. os documentos devolvidos permanecerão em «quarentena», pelo menos, durante 72 horas, voltando depois ao circuito de empréstimo.

- O acesso aos computadores (quando estes existirem) limita-se às atividades de aprendizagem, nas condições abaixo indicadas:

. um aluno por cada computador, com tarefa(s) bem definida(s);

. acompanhamento presencial da atividade por um adulto;

. os teclados serão envoltos em película plástica, mudada sempre que ficar em mau estado;

. os teclados, ratos e mobiliário deverão ser higienizados após cada utilização.

- O espaço da BE poderá ser reestruturado em função destas condicionantes.

- As atividades de grande grupo dinamizadas pelo PB passam a decorrer na sala de aula da cada turma (ou à distância).

- Serão disponibilizados pacotes temáticos e outros recursos para utilização nas salas de aula, de forma a apoiar as atividades curriculares.

- Estão já disponíveis inúmeros recursos digitais de apoio às atividades curriculares na página da BECRE (lermos.net) e na plataforma Moodle do AEPM, prevendo-se a sua expansão e atualização.

- Depois de cada período de utilização, a BE deverá ser higienizada pela(s) ao serviço, de acordo com as orientações da DGS.

Refeitórios Escolares

1. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;

2. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;
3. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
4. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de caso possível ou provável

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

2. Perante a identificação de um caso possível ou provável (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento e /ou de acordo com as orientações emanadas no Referencial Escolas – controlo de transmissão de Covid-19 em contexto escolar.

3. Deve ser contactado o Encarregado de Educação de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4. Seguidamente será feito o contacto com a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas: na área de isolamento, o encarregado de educação, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

5. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

6. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.

7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

Ponto Focal – Lina Aguiar

Substituto – Célia Carreira

a) A sala de isolamento do estabelecimento de ensino situa-se no 1º piso, sala seis. Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço, o mais perto possível do referido;

b) Em cada estabelecimento da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, o coordenador/representante deverá indicar um espaço para a sala de isolamento, devidamente identificado;

c) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

d) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;

e) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;

f) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar…);

b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;

c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38º**);

d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel. 244 499 203 ou 91 182 89 99

Assinado por: **RUI CLÁUDIO FERREIRA DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 07334742
Data: 2021.10.22 16:35:07+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretor - Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.**